



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 288, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

Concede licença à Servidora Municipal, por motivo de falecimento de familiar.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 105 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),

CONCEDE

À servidora municipal, **ELOA DA ROCHA AMARAL**, Agente Educacional, 05 (cinco) dias de licença, a contar do dia 28/08/2026 a 01/09/2026, por motivo de falecimento de familiar, conforme Declaração de Óbito, em anexo.

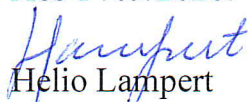
Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 1º de setembro de 2026.


MIRO MÜLBEIER

Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 1º/09/2026.


Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.